



Ipueiras
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo – Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP. 62.230-00
Fones: (88) 3685.1114 – Fx: (88) 3685.7171 – Site: www.ipueiras.ce.gov.br – E-mail: pmi.ipueiras@hotmail.com

LEI Nº 826/2014,

de 30 de junho de 2014.

EXTINGUE O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N. 784/2013 – CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMISSIONADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, REESTRUTURA QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, E REAJUSTA REMUNERAÇÕES DOS CARGOS ORA CRIADOS, REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica extinto o Anexo III, da Lei Municipal N. 784/2013: constante da estrutura organizacional comissionada da Secretaria da Educação deste Município de Ipueiras.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Direção, Supervisão e Orientação de Unidades Escolares, com suas respectivas remunerações, conforme elencados no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º A Planilha de Impacto Orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos anexos II e III, integrantes desta Lei.

LEI N. 826/2014 - EXTINGUE O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N. 784/2013 – CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMISSIONADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, REESTRUTURA QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, E REAJUSTA REMUNERAÇÕES DOS CARGOS ORA CRIADOS, REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carla de Oliveira
Câmara Municipal de Ipueiras
Prefeito Municipal



Ipueiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo – Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP. 62.230-00
Fones: (88) 3685.1114 – Fx: (88) 3685.7171 – Site: www.ipueiras.ce.gov.br – E-mail: pmi.ipueiras@hotmail.com

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município e da União conforme determina a Lei Federal N. 11.738/2008.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e quatorze (2014).


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS – CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DSECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO EDUCACIONAL, DIREÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANT.	CARGOS	CLASSE REF.	VENC. (R\$)	GRAT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
							GERAL	GERAL
	SUPERVISÃO	15	SUPERVISOR EDUCACIONAL	SE-1	1963,61	687,26	2.650,87	
	INSPEÇÃO	50	INSPECTOR EDUCACIONAL	IE-1	848,50	50,00	898,50	
DIREÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES								
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO BÁSICO	CLASSIFICAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT. 10	CARGO DIRETOR DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REF.	VENC. (R\$)	GRAT. (R\$)	TOTAL (R\$)	
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
					CEI - 1	1963,61	687,26	2650,87
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL -						

Assessoria de Planejamento Educacional
Prefeito Municipal

LEI N. 826/2014 - EXTINGUE O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N. 784/2013 - CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUÉIRAS-CE, REESTRUTURA QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, E REAJUSTA REMUNERAÇÕES DOS CARGOS ORA CRIADOS, REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

E ENSINO FUNDAMENTAL - EEIEF	Zona Urbana - Até 200 alunos	26	6	DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87		
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87		
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87		
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87		
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87		
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87		
	Zona Urbana - Acima de 200 alunos	2	DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87			
			DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87			
	Zona Rural - Até 200 alunos	14	DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87			
			DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87			
			DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87			
			DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87			
			DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87			
			DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87			
Zona Rural - Acima de 200 alunos	4	DUER - 2	1963,61	785,44	2749,05				
		DUER - 2	1963,61	785,44	2749,05				

LEI N. 826/2014 - EXTINGUE O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N. 784/2013 - CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, COM A CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, REESTRUTURA O QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, E REALISTA REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adriano Monteiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

				DUER - 2	1963,61	785,44	2749,05
				DUER - 2	1963,61	785,44	2749,05
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	TOTAL - 12						
Zona Rural	1			DUER - 1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - Até 200 alunos	1			DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - de 201 a 400 alunos	7		DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
				DUE - 1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - De 401 a 600 alunos	2			DUE - 2	1963,61	785,44	2749,05
				DUE - 2	1963,61	785,44	2749,05
Zona urbana - Acima de 601 alunos	1			DUE - 3	1963,61	883,62	2847,23
ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES							
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EEIEF	TOTAL						
Zona Urbana - Acima de 200 alunos	2			OUE-1	1963,61	687,26	2650,87
				OUE-1	1963,61	687,26	2650,87
Zona Rural - Acima de 200 alunos	4			OUE-1	1963,61	687,26	2650,87
				OUE-1	1963,61	687,26	2650,87
				OUE-1	1963,61	687,26	2650,87


 Antônio Manoel de Oliveira
 Prefeito Municipal

LEI N. 826/2014 - EXTINGUE O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N. 784/2013 - CONSTANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE; REESTRUTURA QUADRO DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, E REAJUSTA REMUNERAÇÕES DOS CARGOS ORA CRIADOS, REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL - 12	ORIENTADOR		OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - Até 200 alunos		1	DE		OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - de 201 a 400 alunos		7	UNIDADES		OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
			ESCOLARES		OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
			ENSINO		OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
			FUNDAMENTAL		OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - De 401 a 600 alunos		2			OU E-1	1963,61	687,26	2650,87
Zona urbana - Acima de 601 alunos		2			OU E-1	1963,61	785,44	2749,05
					OU E-1	1963,61	785,44	2749,05
					OU E-1	1963,61	785,44	2749,05

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Ipueiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo– Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP. 62.230-00
Fones: (88) 3685.1114 – Fx: (88) 3685.7171 – Site: www.ipueiras.ce.gov.br – E-mail: pmi.ipueiras@hotmail.com

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS : FUNDEB (60 %)

EXERCÍCIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2014	2.026.599,61	JULHO A DEZEMBRO
2015	3.763.684,99	JANEIRO A DEZEMBRO
2016	3.763.684,99	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e quatorze (2014).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Ipueiras

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo – Parque da Cidade José Costa Matos, N. 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP. 62.230-00
Fones: (88) 3685.1114 – Fx: (88) 3685.7171 – Site: www.ipueiras.ce.gov.br – E-mail: pmi.ipueiras@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta (30) dias do mês de junho de dois mil e quatorze (2014).



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal